



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.840 de 12 de Março de 2025.

Movimenta Créditos
Orçamentários do
Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
por Remanejamento de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício nº 019/DIOR/DCF/CGF/GAB/SEMUSA, de 06 de março de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita a suplementação para cobertura orçamentária com o processo nº. 00600-00038656/2023-21, tendo como objeto contratação de empresa especializada para dar continuidade aos serviços relacionados aos módulos de saúde e educação, portal online, portal da transparência e gestor B.I.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 482.532,71 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA REALOCA	
					R\$	R\$
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos serviços administrativos	SEG	3.3.90.40	1.500.0015.1002.0000	482.532,71	-
SUBTOTAL					482.532,71 -	

02.01- SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG

02.81 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
02.81.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.40	1.500.0000.0000.0000-		482.532,71
SUBTOTAL					482.532,71	482.532,71
TOTAL					482.532,71	482.532,71

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 13/03/2025, 09:08:10



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 12/03/2025, 22:36:38



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 12/03/2025, 13:30:23



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 12/03/2025, 11:11:10